



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Segunda-feira • 08 de abril de 2024 • Ano IV • Edição Nº 2645



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 5.685/2024)	2
DECRETO (Nº 5.686/2024)	3
PORTARIA (Nº 02/2024)	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024)	5
EDITAL (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024)	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 144A/2024)	21
EXTRATO (CONTRATO Nº 183/2024)	22
EXTRATO (CONTRATO Nº 184/2024)	23
PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA (LICITAÇÃO CE Nº 002/2024)	24
TERMO DE SUPRESSÃO (CONTRATO Nº 167/2023)	25
TERMO DE SUPRESSÃO (CONTRATO Nº 186/2023)	26
TERMO DE SUPRESSÃO (CONTRATO Nº 187/2023)	27

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 5.685/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.685/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº788/2009 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada a Sra. **DILA SOUZA PINTO**, inscrita no CPF sob nº990.395.245-72, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Educação**, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 08 de abril de 2024.

**ANTONIO ELSON
MARQUES DA**

SILVA:81186975504

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504

Dados: 2024.04.08 09:42:29 -03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.686/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.686/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, do cargo de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. MARINNA OLIVEIRA MOARES E SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 08 de abril de 2024.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº 13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 02/2024)

**Secretaria
Municipal de
Cultura e Turismo**



Portaria 02/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

Portaria nº 02, de 08 de abril de 2024 o secretário de cultura e turismo no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto número 5.352/2023, RESOLVE:

Art. 1º Cria a comissão de acompanhamento da criação do Conselho Municipal de Cultura, conforme a lei nº 1.158/2022.

Art. 2º Os membros da comissão representando a Sociedade Civil foram eleitos na III Conferência de Cultura realizada no ano de 2023.

Art. 3º Ficam convocados os membros abaixo para o acompanhamento da criação do Conselho de Cultura e Políticas Culturais.

Ildamar Queiroz Souza;

Genileda Guimarães de Souza;

Robson Vieira dos Anjos;

Cláudio Guimarães da Silva;

Eder Tony Nunes Gripp;

Valter Neves de Jesus;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sendo extinta ao finalizar os trabalhos. Cumpra-se e publique-se.

Santa Maria da Vitória, 08/04/2024

CLÁUDIO GUIMARÃES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Cláudio Guimarães da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 5.352/2023
Santa Maria da Vitória - BA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



AVISO DE LICITAÇÃO
Chamamento Público 002/2024

O Município de Santa Maria da Vitória- Ba, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 em 18 de abril de 2024, às 09h, tendo como objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes à FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, conforme especificações e quantidades constantes neste Edital. Edital disponível no endereço: <http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org> (Diário Oficial do Município). Maiores informações no endereço eletrônico: cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br. Santa Maria da Vitória. 04/04/2024. Antônio Elson Marques da Silva- Prefeito Municipal.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

EDITAL (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO DA
FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE
SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA.**



**A entrega do(s) envelope(s) contendo a(s)
oferta(s)/proposta(s) de patrocínio será realizada no período
de 08:00h até as 17:00h do dia 18/04/2024;
A abertura dos envelopes contendo as propostas ocorrerá no
dia 19/04/2024, às 10:00h.**

PREFEITURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA

2024

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO Nº 001/2024 FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, Estado de Bahia, por intermédio do Prefeito Municipal, **ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica Municipal, torna público que serão recebidos envelopes contendo **“OFERTAS/PROPOSTAS” PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO** de pessoas físicas e pessoas jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio para a realização da **FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, conforme Lei n.º 1.221/2024 de 02 de abril de 2024, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS:

- 1.1 A entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) oferta(s)/proposta(s) de patrocínio será realizada no período de 08:00h até as 17:00h do dia 18/04/2024;
- 1.2 A abertura dos envelopes contendo as propostas ocorrerá no dia 19/04/2024, às 10:00h.

2. DO OBJETO

- 2.1 O presente Chamamento Público tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes à **FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**. O patrocinador terá o direito de exploração publicitária de acordo com o estabelecido no ANEXO II do Edital.

3. DOCUMENTOS DISPONÍVEIS:

- ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - DESCRIÇÃO DE COTAS, VALORES DE PATROCÍNIOS E BENEFÍCIOS DO PATROCINADOR;
ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO;
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA;

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.
- 4.2 É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



- 4.3 A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.
- 4.4 As proponentes poderão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente, em todas as etapas do chamamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

5. DA PROPOSTA (INSCRIÇÃO):

- 5.1 O (a) Interessado (a) deverá escolher a cota de patrocínio e benefícios indicados no ANEXO II deste edital.
- 5.2 A proposta deve observar o modelo constante no ANEXO IV deste Edital.

6. DO PROCEDIMENTO (INSCRIÇÃO):

- 6.1 No período informado no item 1.1, os interessados deverão enviar os envelopes das propostas, sendo que no dia e horário indicados no item 1.2 será realizada a sessão para abertura dos envelopes para análise dos documentos de habilitação e classificação das propostas. No envelope do (a) interessado (a), além da proposta (inscrição) conforme modelo Anexo IV deverá constar os seguintes documentos:
 - 6.1.1 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.
 - 6.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 6.1.3 Pessoas físicas, mediante apresentação das seguintes certidões: Justiça Federal de 1º e 2º grau; pela Justiça Estadual de 1º e 2º grau; Certidão de antecedentes criminais;
 - 6.1.4 Não será admitido o patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas que: I-tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa; II. - agredirem o meio-ambiente ou a saúde; III. - violarem as normas de postura do Município; IV. - utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público; V. - caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.
- 6.2 Uma vez iniciada a abertura do envelope da Proposta (Inscrição), serão admitidos novos participantes no certame, porém com alteração dos retornos publicitários.
- 6.3 Abertos os envelopes das propostas com a inscrição e documentos de habilitação, na ordem de protocolo, se efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



- 6.4 A análise das propostas (inscrição) e documentos de habilitação visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas/inabilitadas as propostas (inscrição):
- 6.4.1 Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - 6.4.2 Que contemplem quantidades e/ou características inferiores ao determinado no presente Edital;
 - 6.4.3 Que apresente fora do prazo de validade os documentos previstos no subitem 6.1.1;
 - 6.4.4 Que deixe de apresentar algum documento previsto no subitem 6.1.1.
- 6.5 Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, escolhida a cota de maior valor (cota única), ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no ANEXO II.
- 6.6 O julgamento e a classificação das propostas (inscrição) são atos exclusivos da Comissão Organizadora, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital.
- 6.7 Concluído o julgamento das propostas (inscrição), a Comissão Organizadora, elaborará relatório contendo a classificação das propostas (inscrição), conforme o critério de desempate estabelecido no presente Edital.
- 6.8 Após a fase de credenciamento, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão nomeada.
- 6.9 A proposta (inscrição) deverá conter todos os itens dispostos no ANEXO IV;
- 6.10 O interessado deverá preencher a proposta (Inscrição) optando pela cota disposta no ANEXO II.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO

- 7.1. As proponentes declaradas aptas deverão assinar Termo de Patrocínio junto à Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, endereço acima citado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.

8. DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DA COTA

- 8.1 O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia no **02/05/2024**.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1 Após a apresentação das propostas, os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:
- 9.1.1 Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



9.1.2 Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no termo de Patrocínio.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si, considerando que qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.
- 10.2 A qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.
- 10.3 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta (Inscrição) relativo ao presente Chamamento Público.
- 10.4 O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 10.5 Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão efetuadas no site do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, bem como no Diário Oficial do Município.
- 10.6 Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da proposta (Inscrição) implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

Santa Maria da Vitória/Ba, 03 Abril de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA.

1. DO OBJETO.

- 1.1 Chamamento Público de pessoas físicas ou jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio para a realização da FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE SANTA MARIA VITÓRIA, nos termos e condições estabelecidas em Edital.

2. DO LOCAL DO EVENTO

- 2.1 O evento denominado FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE SANTA MARIA VITÓRIA, será realizado em Junho de 2024.

3. DO PATROCÍNIO

- 3.1 A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória figurará como realizadora do evento, a fim de possibilitar que pessoas jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento bem como em veículos de comunicação, conforme especificações descritas no ANEXO II.
- 3.2 São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados no ANEXO II;
- 3.3 O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível da PREFEITURA qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;
- 3.4 O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo A PREFEITURA qualquer ônus;
- 3.5 O chamamento público será formalizado mediante Termo de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com a PREFEITURA.

4. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



- 4.1 O Patrocinador que não apresentar a comprovação de patrocínio no prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas no ANEXO II.

5. DO TERMO DE PATROCÍNIO

- 5.1 O PATROCINADOR deverá comparecer à Setor de Licitações para a assinatura do Termo de Patrocínio, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 14.133/21;
- 5.2 A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista Lei nº. 14.133/21; sendo facultada a PREFEITURA o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 5.3 É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados;
- 5.4 Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA VITÓRIA se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes;
- 5.5 O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos Art. 137, Art. 138 e Art. 139 da Lei nº 14.133/21;
- 5.6 O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpeleção judicial ou extrajudicial, nos casos de:
- 5.6.1 Não cumprimento das obrigações assumidas;
- 5.6.2 Em caso de falência;
- 5.6.3 Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da PREFEITURA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- 6.1 Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA VITÓRIA

- 7.1 Disponibilizar o retorno publicitário conforme descrição das cotas adquiridas;
- 7.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



- 7.3 Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;
- 7.4 Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

8. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

- 8.1 O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE SANTA MARIA VITÓRIA.

9. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR.

- 9.1 Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR deverá realizar o depósito de sua cota em conta bancária a ser definida ou a contrapartida expressa no Termo de Patrocínio nas condições especificadas;
- 9.2 O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela PREFEITURA os tamanhos das logomarcas;
- 9.3 É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;
- 9.4 Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA VITÓRIA reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste Termo de Referência e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet –Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

Santa Maria da Vitória/Ba, 03 de Abril de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS COTAS, VALORES DE PATROCÍNIOS E BENEFÍCIOS DOS PATROCINADORES

PATROCÍNIO SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA – COTAS DE PATROCÍNIO

• COTA PREMIUM	R\$ 250.000,00
• COTA BLACK	R\$ 150.000,00
• COTA MASTER	R\$ 100.000,00
• COTA OURO	R\$ 80.000,00
• COTA PRATA	R\$ 40.000,00
• COTA BRONZE	R\$ 20.000,00

COTA PREMIUM – COTA ÚNICA

Principal cota de patrocínio da FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE SANTA MARIA VITÓRIA. Desenhada para quem busca exclusividade e forte presença junto ao público. A marca aparecerá em todas as mídias envolvendo a Festa, em local de destaque, logo após a assinatura da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - Bahia, realizadora do evento. Inserção da logo da empresa em todo o material de divulgação do evento que for contratado. Citação do nome do patrocinador, pelo mestre de cerimônia na abertura do evento e quando do encerramento, bem como durante as distintas apresentações e atrações. Visibilidade da marca no telão do evento, com a inclusão de vídeo institucional para retransmissão, no tempo de até 30 segundos. Publicações nas redes sociais da Festa, com destaque para a marca. Autorização para distribuição de materiais gráficos e brindes. Autorização para a colocação de objetos publicitários, como até 05 (cinco) balões de até 2mt (dois metros) de altura, banners instagramáveis, desde que respeitem a temática da Festa e sejam alinhados com a organização. INVESTIMENTO R\$ 250.000,00

COTA BLACK – COTA ÚNICA

Cota de destaque da FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE SANTA MARIA VITÓRIA. Pensada para quem procura a visibilidade da sua marca. Inserção da logo da empresa em todo material impresso do evento que for contratado. Citação do nome do patrocinador, pelo mestre de cerimônia na abertura do evento e quando do encerramento, bem como durante as distintas apresentações e atrações. Visibilidade da marca no telão do evento, com a inclusão de vídeo institucional para retransmissão, no tempo de até 15 segundos. Autorização para distribuição de materiais gráficos e brindes. Autorização para a colocação de objetos publicitários, como até 03 (três) balões de até 2mt (dois metros) de altura. Publicações nas redes sociais da Festa, com destaque para a marca. INVESTIMENTO R\$ 150.000,00

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



COTA MASTER – COTA ÚNICA

Cota de evidência da FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE SANTA MARIA VITÓRIA. Inserção da logo da empresa em todo material impresso do evento que for contratado e confeccionado. Citação do nome do patrocinador, como Master, pelo mestre de cerimônia na abertura do evento e no encerramento, bem como durante as distintas apresentações e atrações. Visibilidade da marca no telão do evento, com a inclusão de vídeo institucional para retransmissão, no tempo de até 10 segundos. Autorização para distribuição de materiais gráficos e brindes. Autorização para a colocação de objetos publicitários, como até 01 (um) balão de até 2mt (dois metros) de altura. Publicações nas redes sociais da Festa, com destaque para a marca. INVESTIMENTO R\$ 100.000,00

COTA OURO – COTA ABERTA A MAIS PARTICIPAÇÕES

Cota de relevância da FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE SANTA MARIA VITÓRIA. Inserção da logo da empresa em todo material impresso do evento que for contratado e confeccionado. Citação do nome do patrocinador, como ouro, pelo mestre de cerimônia na abertura do evento e no encerramento, bem como durante as distintas apresentações e atrações. Visibilidade da marca no telão do evento, com a inclusão da logo. Publicações nas redes sociais da Festa, com destaque para a marca e demais benefícios definido com a organização da Festa obedecendo a hierarquia das cotas. INVESTIMENTO R\$ 80.000,00

COTA PRATA – COTA ABERTA A MAIS PARTICIPAÇÕES

Cota de relevância da FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE SANTA MARIA VITÓRIA. Inserção da logo da empresa em todo material impresso do evento que for contratado e confeccionado. Citação do nome do patrocinador, como prata, pelo mestre de cerimônia na abertura do evento e no encerramento, bem como durante as distintas apresentações e atrações. Visibilidade da marca no telão do evento, com a inclusão da logo. Publicações nas redes sociais da Festa, com destaque para a marca e demais benefícios definido com a organização da Festa, obedecendo a hierarquia das cotas. INVESTIMENTO R\$ 40.000,00

COTA BRONZE - COTA ABERTA A MAIS PARTICIPAÇÕES

Cota de relevância da FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE SANTA MARIA VITÓRIA. Inserção da logo da empresa em todo material impresso do evento que for contratado e confeccionado. Citação do nome do patrocinador, como bronze, pelo mestre de cerimônia na abertura do evento e no encerramento, bem como durante as distintas apresentações e atrações. Visibilidade da marca no telão do evento, com a inclusão da logo. Publicações nas redes sociais da Festa, com destaque para a marca e demais benefícios definido com a organização da Festa, obedecendo a hierarquia das cotas. INVESTIMENTO R\$ 20.000,00

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



ANEXO III MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, ora em diante denominada PREFEITURA, E _____, inscrita no CNPJ ou CPF nº....., doravante denominada PATROCINADORA, para o chamamento público para oferta de cotas de patrocínio para realização da FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, na forma do Edital de Chamamento Público Nº. XXXX

1. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

- 1.1 O Chamamento Público, tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes à conforme justificativa e projeto, que será realizado no período de Junho de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA-DO PATROCÍNIO

- 2.1 A PREFEITURA possibilita através deste que pessoas jurídicas colaborem através da oferta de cotas de patrocínio, em decorrência da chamada pública nº xxxxxxxx, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme condições predeterminadas descritas no ANEXO II.

3. CLÁUSULA TERCEIRA-DA COTA

- 3.1 O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela realização da proposta apresentada a partir do dia e sua manutenção durante todo o evento

4. CLÁUSULA QUARTA-PRAZOS

- 4.1 O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da FESTA DE EMANCIPAÇÃO DA CIDADE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA.

5. CLÁUSULA QUINTA-DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

- 5.1 Cabe a PREFEITURA, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.
- 5.2 O PATROCINADOR declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela PREFEITURA.
- 5.3 A existência e atuação da fiscalização da PREFEITURA em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do PATROCINADOR, no que concerne ao objeto deste Contrato.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



6. CLÁUSULA SEXTA-OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- 6.1 Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo, seus Anexos e Termo de Referência.
- 6.2 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar a PREFEITURA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando a PREFEITURA de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA-OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 7.1 Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição da cota adquirida, em conformidade com os benefícios do ANEXO II.
- 7.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.
- 7.3 Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR ressalvada os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

8. CLÁUSULA OITAVA-DAS PENALIDADES

- 8.1 Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:
 - 8.1.1 Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;
 - 8.1.2 Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

9. CLÁUSULA NONA-DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

- 9.1 O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

10. CLÁUSULA DÉCIMA-PUBLICIDADE

- 10.1 A PREFEITURA reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet-Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público fica declarado o Foro da Comarca de Santa Maria da Vitória, com renúncia expressa a qualquer outro.

Santa Maria da Vitória, de de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA (INSCRIÇÃO)**

À PREFEITURA

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua, nº....., bairro....., Cep:....., Cidade....., representada neste ato por, portador(a) do CPF:, declara por meio deste que oferece a realização da proposta, conforme assinalado abaixo, a fim de tornar-se PATROCINADOR(A) do evento FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, conforme segue:

Quantidade de Cotas	DESCRIÇÃO DA COTA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



**ANEXO IV.I
MODELO DE PROPOSTA (INSCRIÇÃO)**

À PREFEITURA

A, inscrita no CPF nº,
com sede na Rua, nº....., bairro....., Cep:.....,
Cidade....., declara por meio deste que oferece a realização da proposta,
conforme assinalado abaixo, a fim de tornar-se PATROCINADOR(A) do evento FESTA DE
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, conforme
segue:

Quantidade de Cotas	DESCRIÇÃO DA COTA

PESSOA FÍSICA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

EXTRATO (CONTRATO Nº 144A/2024)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144A.OBRAS/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI CNPJ: 01.713.400/0001-07; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM CONDUTOR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, TERRAPLANAGEM PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LIMPEZA EM GERAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, RESPEITADO O DEMONSTRATIVO DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS NORMAS DE EXECUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA. - VALOR GLOBAL R\$: 1.351.155,59 [UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0505 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO // Unidade Orçamentária: 0606 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2051 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS // Unidade Orçamentária: 0707 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; PROJETO/ATIVIDADE: 2021 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES // Unidade Orçamentária: 1111 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV ECONÔMICO ; Projeto de Atividade: 2046 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO // 1414 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Projeto de Atividade: 2073 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE // Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fonte de Recurso: 1500-0000. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 26/02/24 A 31/12/24 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 26/02/24 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 183/2024)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183.ADM/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: WILSON SUEDY LOPES DA SILVA EIRELI - ME CNPJ: 37.149.585/0001-16; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP. - VALOR GLOBAL R\$: 2.013.437,91 [DOIS MILHÕES, TREZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2051 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; PROJETO/ATIVIDADE: 2021 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 2022 - MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0818 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 2012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL/ 3.3.90.30.00 - Material De Consumo / Fontes: 15000000, 15001001, 15440000, 15400000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 26/03/24 A 31/12/24 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 26/03/24 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 184/2024)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184.FMS/2024 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ sob Nº 11.170.660/0001-37; CONTRATADA: WILSON SUEDY LOPES DA SILVA EIRELI - ME CNPJ: 37.149.585/0001-16; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP. - VALOR GLOBAL R\$: 242.311,76 [DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0915 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA; 2059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/ \ Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo / FONTES: 15001002; 16000000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 26/03/24 A 31/12/24 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 26/03/24 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA (LICITAÇÃO CE Nº 002/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

Jhonn Elson Dourado
Engenheiro Civil/Coordenador de engenharia
Caio Oliveira Almeida Santos
Engenheiro Civil/Coordenador de serviços públicos
Santa Maria da Vitória-BA
Jhonndourado@hotmail.com
08/04/2024

Assunto: Parecer Técnico de Engenharia - Licitação CE-002/2024

Prezados membros da Comissão de Licitação, conforme solicitação efetuada pela secretaria municipal de administração, apresenta o seguinte relatório.

Após minuciosa análise da documentação apresentada, incluindo a planilha orçamentária, composição de custos unitários, composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e encargos sociais, atestamos que não foram identificados vícios que ensejem a desclassificação da empresa.

Análise da Planilha Orçamentária e composição de custos

A planilha orçamentária apresentada demonstra uma alocação precisa e detalhada dos recursos necessários para a execução da obra. Os custos diretos e indiretos estão claramente discriminados, evidenciando uma estimativa realista dos gastos envolvidos. As composições de custos unitários são coerentes e estão em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

É possível adotar quaisquer referências de composições externas de preço, para melhor viabilidade de execução da obra específica, sem restrições a utilização de sistemas públicos de composições de custo.

É importante ressaltar que os custos contidos em planilha não poderão trazer danos para a administração pública, órgão contratante dos serviços dispostos no edital, pois o que é relevante a Administração Municipal é o valor global da obra, licitação realizada por menor preço global.

Diante do exposto, concluímos que a proposta apresentada está em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital de licitação CE-002/2024. Não foram identificados vícios ou irregularidades.

Atenciosamente,

Jhonn Elson Dourado
Engenheiro Civil/Coordenador
de Engenharia

Documento assinado digitalmente
JHONN ELSON DOURADO
Data: 08/04/2024 17:00:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br

Caio Oliveira Almeida Santos
Engenheiro Civil/Coordenador
de serviços públicos

Documento assinado digitalmente
CAIO OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS
Data: 08/04/2024 16:59:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br

Santa Maria da Vitória, 08 de abril de 2024

TERMO DE SUPRESSÃO (CONTRATO Nº 167/2023)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 167.OBRAS/2023, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 13.912.506/0001-19 e a empresa WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 01.713.400/0001-07, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM CONDUTOR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, TERRAPLANAGEM PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LIMPEZA EM GERAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, RESPEITADO O DEMONSTRATIVO DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS NORMAS DE EXECUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA. Houve um decréscimo de 12,45% [DOZE INTEIROS E QUARENTA E CINCO CENTÉSIMO POR CÉNTO] (Aproximado para 2 casas decimais) do valor global do contrato firmado entre as partes equivalente a R\$ 449.069,99 [QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS], referente a remanejamento de itens não consumidos, devendo os mesmos recompor o saldo de ATA de origem. O valor do contrato após Supressão é de 3.159.235,35 ([TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS]), conforme 2º ADITIVO / SUPRESSÃO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 26/02/24. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

TERMO DE SUPRESSÃO (CONTRATO Nº 186/2023)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 186.ADM/2023, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 13.912.506/0001-19 e a empresa WILSON SUEDY LOPES DA SILVA EIRELI - ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 37.149.585/0001-16, objetivando a AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP. houve um decréscimo de 90,99% [NOVENTA INTEIROS E NOVENTA E NOVE CENTÉSIMO POR CENTO] (Aproximado para 2 casas decimais) do valor global do contrato firmado entre as partes equivalente a R\$ 1.677.102,40 [UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, CENTO E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS], referente a remanejamento de itens não consumidos, devendo os mesmos recompor o saldo de ATA de origem. O valor do contrato após Supressão é de 165.976,68 ([CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS]), conforme 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 26/03/24. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

TERMO DE SUPRESSÃO (CONTRATO Nº 187/2023)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA; torna-se público que o Contrato nº 187.FMS/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipapl de Santa Maria da Vitória-Ba., CNPJ: 13.912.506/0001-19, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.170.660/0001-37 e a empresa WILSON SUEDY LOPES DA SILVA EIRELI - ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 37.149.585/0001-16, objetivando a AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP. houve um decréscimo de 79,41% [SETENTA E NOVE INTEIROS E QUARENTA E UM CENTÉSIMO POR CENTO] (Aproximado para 2 casas decimais) do valor global do contrato firmado entre as partes equivalente a R\$ 222.038,57 [DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS], referente a remanejamento de itens não consumidos, devendo os mesmos recompor o saldo de ATA de origem. O valor do contrato após Supressão é de 57.573,65 ([CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS]), conforme 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 26/03/24. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO